



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 13 de março de 2024.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 237/2024**

**Processo SEI n.º** PMC.2020.00001623-05

**Interessada:** LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY

**Termo de Colaboração n.º** 53/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 54.697.677/0001-50, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 53/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

#### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 53/2020 de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025.

#### **SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante

de **R\$ 1.293.338,40** (um milhão duzentos e noventa e três mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

#### **QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY**

Representante Legal: Antonio Evangelista Barbosa

Cargo: Presidente

RG n.º 8.053.847-2

CPF n.º 968.768.758-49

Representante Legal: João Carlos da Silva

Cargo: Primeiro Tesoureiro

RG n.º 17.376.053-3

CPF n.º 079.531.848-00



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Barbosa, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos da Silva, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 19:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 18/03/2024, às 15:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10514323** e o código CRC **C2FD3D17**.

---